

LEI Nº 952

DA DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE SAÚDE
NO DISTRITO DO TABOÃO.

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas promulga, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "Joní Theodoro de Anchaide", o Centro Centro de Saúde localizado no Distrito do Taboão, neste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, 28 de abril de 1995.

Valdemar de Paula
Valdemar de Paula Nunes
Prefeito Municipal

Adélia Ap. de Paula
Adélia Aparecida de Paula
Secretaria Executiva